

Página 37

V-F 1 - Verdadeiro: Em 1837, os britânicos destruíram o navio a vapor *Caroline* em território americano, alegando que ele era utilizado para transportar armas e homens para rebeldes no Canadá.

Falso - O navio *Caroline* foi destruído pelos americanos em 1837 como uma demonstração de força contra o tráfico de armas para o Canadá.

V-F 2 - Verdadeiro: O embaixador britânico justificou a destruição do *Caroline* como um ato de "necessária legítima defesa", embora historicamente essa alegação fosse frequentemente uma justificação política para atos de guerra.

Falso - O embaixador britânico lamentou o incidente *Caroline*, oferecendo indenização aos Estados Unidos e reconhecendo a violação da soberania.

V-F 3 - Verdadeiro: O direito internacional do início do século XIX, baseado no consentimento, rejeitava distinções de direito natural entre guerras justas e injustas.

Falso - No início do século XIX, o direito internacional consuetudinário fazia distinções claras entre guerras justas e injustas.

Flash-card 1 Pergunta - Em 1837, qual embarcação foi utilizada por milícias particulares dos EUA para transportar armas aos rebeldes no Canadá?

Resposta - O barco a vapor *Caroline*.

Flash-card 2 Pergunta - Qual foi a reação britânica ao uso do barco *Caroline* em território americano?

Resposta - Capturaram o navio em Fort Schlosser, incendiaram-no e o enviaram cataratas do Niagara abaixo.

Flash-card 3 Pergunta - Como o embaixador britânico justificou a destruição do *Caroline* ao secretário de Estado americano?

Resposta - Como um ato de "necessária legítima defesa".

Em 1837, os britânicos estavam empenhados em esmagar uma rebelião no Alto Canadá (atualmente Ontário). Os Estados Unidos, embora não se dispusessem a antagonizar uma superpotência, apoiando diretamente os rebeldes, não impediram que uma milícia particular fosse constituída no estado de Nova York. Os "voluntários" utilizavam um barco a vapor, o *Caroline*, para transportar armas e homens para o quartel-general dos rebeldes em Navy Island, no lado canadense do rio Niagara. Os britânicos reagiram com uma investida noturna, capturando a embarcação, que estava atracada em Fort Schlosser, Nova York. Incendiaram o navio e o enviaram cataratas do Niagara abaixo. Dois homens morreram ao tentar fugir do vapor e dois prisioneiros foram levados de volta ao Canadá, sendo posteriormente libertados.

O incidente causou preocupação em Washington. Depois de tentado incendiar a Casa Branca e o prédio do Capitólio em 1814, forças britânicas voltavam a intervir em território norte-americano. O secretário de Estado Forsyth escreveu uma carta ao embaixador britânico em Washington, um certo Sr. Fox, declarando que o incidente Suscitara "as mais dolorosas emoções de surpresa e pesar". O embaixador respondeu que a destruição do *Caroline* fora um ato de "necessária legítima defesa" — embora provavelmente quisesse dizer, na realidade, que o ato tinha uma justificação política. Historicamente, a legítima defesa costumava ser uma justificação política de atos que, de um ponto de vista jurídico, não passavam de atos comuns de guerra. O direito internacional baseado no consentimento que prevalecia no início do século XIX rejeitava distinções de direito natural entre guerras justas e injustas.

Página 38

V-F 1 - Verdadeiro: Daniel Webster reconheceu que o emprego da força em legítima defesa pode ser justificado, mas apenas quando a necessidade for urgente, incontornável, sem oferecer opção de meios nem tempo para deliberação.

Falso - Daniel Webster, no caso *Caroline*, rejeitou categoricamente a legítima defesa, afirmando que o uso da força militar era sempre um ato de guerra.

V-F 2 - Verdadeiro: Os critérios de "necessidade e proporcionalidade" estabelecidos no incidente do *Caroline* tornaram-se parâmetros de um novo direito de legítima defesa no direito consuetudinário internacional.

Falso - Os critérios de "necessidade e proporcionalidade" foram adotados formalmente apenas na Carta da ONU em 1945, não tendo relação com o caso *Caroline*.

V-F 3 - Verdadeiro: O Pacto Kellogg-Briand de 1928 proibia "o recurso à guerra para a solução de controvérsias internacionais", mas não dispunha de um mecanismo de aplicação.

Falso - O Pacto Kellogg-Briand de 1928 foi altamente eficaz, pois estabeleceu mecanismos de sanção que impediram a invasão da Manchúria pelo Japão.

Flash-card 1 Pergunta - Qual foi o critério estabelecido por Daniel Webster para justificar o emprego da força em legítima defesa?

Resposta - A necessidade da legítima defesa deve ser urgente, incontornável, sem oferecer opção de meios nem tempo para deliberação.

Flash-card 2 Pergunta - Quais critérios do caso *Caroline* passaram a ser aceitos como parâmetros para a legítima defesa no direito consuetudinário internacional?

Resposta - Necessidade e proporcionalidade.

Flash-card 3 Pergunta - Qual o principal objetivo do Pacto Kellogg-Briand de 1928?

Resposta - Proibir "o recurso à guerra para a solução de controvérsias internacionais".

À disputa em torno da destruição do *Caroline* foi resolvida em 1842, após uma mudança de governo em Washington e o envio de um novo embaixador britânico, lorde Ashburton, aos Estados Unidos. Lorde Ashburton era muito bem relacionado em Washington

— sua mulher era filha de um senador americano —, e a diplomacia que se seguiu foi extremamente cautelosa de ambos os lados. Daniel Webster, o novo secretário de Estado, começou por reconhecer que o emprego da força em legítima defesa podia ser justificado em certas circunstâncias:

Sem dúvida devemos reconhecer que, mesmo admitindo que efetivamente existem exceções resultantes da grande lei da legítima defesa, tais exceções devem limitar-se a casos em que a necessidade dessa legítima defesa seja urgente, incontornável, sem oferecer opção de meios nem tempo para deliberação.

Webster acrescentava então, ressalva muito importante, que nada que seja “injustificado ou excessivo” podia ser feito em legítima defesa. Outros governos viriam posteriormente a aceitar esses critérios — “necessidade e proporcionalidade” — como parâmetros de um novo direito de legítima defesa no direito consuetudinário internacional. Desse modo, embora o caso do Caroline em nada tenha contribuído para prevenir novas agressões, efetivamente levou a uma distinção jurídica entre guerra e legítima defesa. Desde que a reação militar atendesse aos critérios de “necessidade e proporcionalidade” e o ato contra o qual se mobilizava a defesa não fosse um ato de guerra, seria possível manter a paz; um dado de considerável importância para países relativamente fracos como eram então os Estados Unidos.

Foram necessárias a passagem a um novo século e a Primeira Guerra Mundial para que os estadistas se convencessem da necessidade de impor limites legais à agressão militar. Uma primeira tentativa foi feita em 1919, quando o Pacto da Liga das Nações foi adotado em Versalhes. De acordo com o Pacto, o Conselho da Liga podia fazer recomendações a países que parecessem estar-se encaminhando para uma guerra. Mas se os membros do Conselho não chegassesem a um acordo, os governos em confronto tinham liberdade para tomar as medidas que considerassem “necessárias para a preservação do direito e da justiça”. A Liga das Nações tampouco tinha capacidade de fazer cumprir suas recomendações. Qualquer esperança de que a Liga pudesse coordenar iniciativas de cumprimento de suas recomendações entre os membros se esbororaram em 1920, quando o Senado dos EUA eximiu de ratificar o Pacto da Liga das Nações.

O Pacto Kellogg-Briand de 1928 proibia “o recurso à guerra para a solução de controvérsias internacionais”. O pacto, que levava os nomes do secretário de Estado americano Frank Kellogg e do ministro de Relações Exteriores francês Aristide Briand, foi inicialmente firmado por quinze países, sendo afinal ratificado por sessenta e dois. Todavia, como o Pacto da Liga das Nações, o Pacto Kellogg-Briand não dispunha de um mecanismo de aplicação, e teve poucos efeitos práticos. Certos países, como a Itália ao invadir a Abissínia e o Japão ao invadir a Manchúria, eximiram-se das obrigações assumidas no pacto simplesmente evitando declarações formais de guerra.

O Pacto Kellogg-Briand continha também um acordo colateral entre Os Estados Unidos e a França, no qual era prevista uma exceção em Caso de legítima defesa. Nem a natureza do direito nem os casos em que poderia ser invocado eram definidos. Ao votar por 85 a 1 em favor da ratificação do pacto, o Senado americano o fez na explícita convicção de que não punha em risco a Doutrina Monroe — a política, adotada em 1823 pelo presidente James Monroe, de que qualquer interferência europeia no hemisfério ocidental seria considerada uma ameaça à segurança dos Estados Unidos. Em vista dessas considerações, os critérios de direito consuetudinário internacional estabelecidos no incidente do Caroline continuaram sendo as únicas restrições jurídicas identificáveis ao recurso à força nas relações internacionais.

Página 39

V-F 1 - Verdadeiro: A Carta da ONU de 1945 ampliou a proibição da guerra ao empregar a expressão genérica “uso da força”, abrangendo conflitos armados não declarados.

Falso - O Artigo 2 (4) da Carta da ONU apenas proíbe a guerra formalmente declarada, deixando os conflitos armados não declarados à discreção dos Estados.

V-F 2 - Verdadeiro: O Artigo 51 da Carta da ONU restringe a legítima defesa, exigindo que o Estado só possa agir após um “ataque armado”, e que o direito de reagir cesse assim que o Conselho de Segurança entrar em ação.

Falso - O Artigo 51 da Carta da ONU reafirma o direito de legítima defesa sem impor restrições adicionais, permitindo a ação defensiva preventiva, mesmo sem ataque armado.

V-F 3 - Verdadeiro: A condição de membros permanentes com direito de veto foi conferida aos países poderosos da ONU para garantir que a existência da organização não fosse posta em risco se eles enfrentassem a ameaça de ação coletiva.

Falso - O direito de veto foi concedido para garantir que apenas os Estados com interesse militar direto pudessem participar das resoluções do Conselho de Segurança.

Flash-card 1 Pergunta - Como a Carta da ONU ampliou a proibição da guerra em 1945?

Resposta - Ao empregar a expressão genérica “uso da força”, passando a incluir conflitos armados não declarados.

Flash-card 2 Pergunta - Por que os redatores da Carta da ONU conferiram o direito de veto aos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança?

Resposta - Para evitar que a existência das Nações Unidas fosse posta em risco se países poderosos tivessem de enfrentar a ameaça de uma ação coletiva.

Flash-card 3 Pergunta - Quais são as três restrições adicionais impostas pelo Artigo 51 da Carta da ONU ao direito de legítima defesa?

Resposta - Só se pode agir após um “ataque armado”; os atos devem ser imediatamente relatados ao Conselho; e o direito cessa assim que o Conselho entra em ação.

Em 1945, a Carta da ONU determinava que todos os países se “abstenham (...) da ameaça ou do uso da força”. Ao empregar a expressão genérica “uso da força”, a Carta ampliava a proibição da guerra, passando a incluir os conflitos armados não declarados. Ela também criava o Conselho de Segurança da ONU, conferindo-lhe autoridade para determinar “a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão”, impor sanções e “empreender com forças aéreas, marítimas ou terrestres as ações necessárias”. Mas os redatores da Carta não eram propriamente ingênuos. Reconhecendo que a existência das Nações Unidas podia ser posta em risco se países poderosos tivessem de enfrentar a ameaça de uma ação coletiva, conferiram à Grã-Bretanha, à

China, à França, à União Soviética e aos Estados Unidos a condição de membros permanentes do Conselho de Segurança, com direito de vetar suas resoluções. Sabedores de que o Conselho de Segurança jamais poderia reagir prontamente a todo ato de agressão, também fizeram uma exceção no caso da força utilizada em legítima defesa. Desta vez, não se deixou a exceção sem uma definição. Além do critério de “necessidade e proporcionalidade” do direito consuetudinário internacional, foram adotadas três outras restrições:

- 1) qualquer Estado só poderia agir em legítima defesa se fosse submetido a um “ataque armado”;
- 2) os atos de legítima defesa deveriam ser imediatamente relatados ao Conselho de Segurança; e
- 3) o direito de reagir estaria cancelado assim que o Conselho entrasse em ação. À cláusula em questão na Carta da ONU está contida no Artigo 51:

Nada na presente Carta prejudicará o direito inherente de legítima defesa individual ou coletiva no caso de ocorrer um ataque armado contra um Membro das Nações Unidas, até que o Conselho de Segurança tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais. As medidas tomadas pelos Membros no exercício desse direito de legítima defesa serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança e não deverão, de modo algum, atingir a autoridade e a responsabilidade que a presente Carta atribui ao Conselho para levar a efeito, em qualquer tempo, a ação que julgar necessária à manutenção ou ao restabelecimento da paz e da segurança internacionais.

Não obstante todo este empenho de definição, o conteúdo do Artigo 51 é em grande medida informado pelo direito consuetudinário internacional, em parte por causa da referência explícita ao caráter “inerente” do direito de legítima defesa. Assim, embora o direito esteja codificado num tratado que foi quase universalmente ratificado, seus delineamentos evoluíram gradualmente — ou pelo menos tornaram-se mais facilmente distinguíveis — em consequência de práticas de Estado e expressões de opinião jurídica que intervieram desde 1945. A título de exemplo, o significado comum e o contexto do Artigo 51 não deixam claro se ataques armados contra os cidadãos de determinado país fora de seu território constituem ataques contra um “Membro das Nações Unidas” considerados suficientes para ativar o direito de legítima defesa. Esta ambigüidade específica seria resolvida em 1976.

No dia 27 de junho de 1976, um avião da Air France levava 251 passageiros e 12 tripulantes de Israel para a França. Depois de uma escala em Atenas, sequestradores pró-palestinos assumiram o controle do aparelho, forçando uma aterrissagem em Entebbe, Uganda, e ameaçando matar os reféns se não fossem libertados 53 terroristas pró-palestinos de prisões na França, em Israel, no Quênia, na Suíça e na Alemanha Ocidental. No terceiro dia do sequestro, 47 passageiros não-Judeus foram libertados. No quarto dia, mais cem puderam partir. Chefiado pelo ditador Idi Amin, o governo de Uganda aparentemente não tomou medidas para conseguir a libertação dos demais passageiros, em sua maioria israelenses, e da tripulação.

Página 40

V-F 1 - Verdadeiro: Em 1976, comandos israelenses realizaram uma operação de resgate em Entebbe, Uganda, para libertar reféns de um avião da Air France, matando os sequestradores e alguns soldados ugandenses.

Falso - A operação de Entebbe foi uma missão de manutenção da paz organizada pela ONU, com o consentimento do ditador Idi Amin, para negociar a libertação dos reféns.

V-F 2 - Verdadeiro: Israel alegou que o direito internacional permitia o recurso à força para proteger cidadãos nacionais no exterior quando o país anfitrião não se mostrasse capaz ou disposto a fazê-lo.

Falso - Israel baseou sua alegação para a operação de Entebbe exclusivamente no Artigo 51, alegando que os reféns constituíam um ataque armado direto contra o território israelense.

V-F 3 - Verdadeiro: O incidente de Entebbe contribuiu decisivamente para a extensão do direito de legítima defesa no direito internacional, passando a incluir a proteção dos nacionais no exterior.

Falso - O incidente de Entebbe resultou na condenação internacional das ações de Israel, reafirmando que o uso da força militar em território estrangeiro só é permitido com autorização expressa do Conselho de Segurança.

Flash-card 1 Pergunta - Quem realizou a operação de resgate dos reféns em Entebbe, Uganda, em 1976?

Resposta - Comandos israelenses.

Flash-card 2 Pergunta - Qual foi a alegação legal de Israel para justificar sua operação militar em Entebbe?

Resposta - O direito internacional permitia recorrer à força para proteger cidadãos nacionais no exterior quando o país onde corriam perigo não se mostrasse capaz ou disposto a fazê-lo.

Flash-card 3 Pergunta - Qual foi o impacto jurídico do incidente de Entebbe no direito internacional?

Resposta - Contribuiu decisivamente para uma relativa extensão do direito de legítima defesa, passando a incluir a proteção dos nacionais no exterior.

No dia 3 de julho de 1976, pouco antes do prazo estabelecido pelos sequestradores, comandos israelenses levaram a efeito uma audaciosa e bem-sucedida operação de resgate. Sem que fosse dado conhecimento ao governo ugandense, uma pequena força desembarcou no aeroporto de Entebbe, invadiu o avião e matou os sequestradores. Três dos reféns também morreram, e os demais foram mandados de volta para Israel. Jonathan Netanyahu, chefe do comando e irmão do político israelense Benjamin Netanyahu, foi o único soldado israelense a morrer na operação. Morreram também alguns soldados ugandenses, e vários aviões militares de Uganda foram destruídos.

Israel alegou que o direito internacional permitia recorrer à força para proteger cidadãos nacionais no exterior quando o país onde corriam perigo não se mostrasse capaz ou disposto a fazê-lo. Dois projetos de resolução foram apresentados no Conselho de Segurança da ONU. O primeiro, redigido pela Grã-Bretanha e pelos Estados Unidos, condenava o sequestro e exortava os países-membros a prevenir e punir todo ataque terrorista dessa natureza. Esta resolução foi levada a votação mas não obteve os nove votos necessários, no total de 15. Dois países (Panamá e Romênia) abstiveram-se formalmente de votar, enquanto sete outros (Benin, China, Guiana, Líbia, Paquistão, União Soviética e Tanzânia) recusaram-se até mesmo a participar.

O segundo projeto de resolução, apresentado por Benin, Líbia e Tanzânia, condenava a violação da soberania e da integridade territorial de Uganda, exigindo que Israel pagasse indenizações por todos os danos causados. A resolução sequer chegou a ser levada a votação. A reação dos países que não integravam o Conselho de Segurança também foi de confusão e reserva, indicando generalizada aceitação tácita da alegação israelense. Hoje, considera-se que o incidente de Entebbe contribuiu decisivamente para uma relativa extensão do direito de legítima defesa nas relações internacionais, passando a incluir a proteção dos nacionais no exterior. Quando cidadãos estrangeiros se vêem ameaçados por distúrbios civis, seja no Haiti, na Libéria ou em Serra Leoa, tornou-se tão comum enviar soldados para resgatá-los que raramente a questão da legalidade chega a ser levantada. Quando efetivamente surge alguma controvérsia, como nos episódios em que a França interveio para resgatar cidadãos franceses na Mauritânia (1977), no Gabão (1990), em Ruanda (1990), no Chade (1992) e na República CentroAfricana (1996), a preocupação que geralmente se manifesta é de saber se o governo que interveio extravasou os limites dos critérios de necessidade e proporcionalidade — por exemplo, usando a proteção dos seus cidadãos como pretexto para intervir numa guerra civil.

Se o direito de legítima defesa se estende à proteção dos nacionais no exterior, que pensar de situações nas quais tenha ocorrido um ataque armado, mas já tenha sido superada a ameaça imediata? Em outras palavras, estaria a legítima defesa limitada ao direito de impedir ataques em andamento ou pode estender-se a ações empreendidas em reação a um ataque recente? Neste último caso, haveria um limite a ser estabelecido entre ações armadas defensivas e punitivas?

Em abril de 1993, uma tentativa de assassinar o ex-presidente americano George H. W. Bush foi frustrada ao ser descoberto no Kuwait um sofisticado carro-bomba. Dois meses depois, os Estados Unidos dispararam 23 mísseis de cruzeiro Tomahawk contra o quartel-general dos serviços iraquianos de inteligência em Bagdá. Dezesseis dos mísseis atingiram o alvo. De seis a oito pessoas foram mortas.

A embaixadora americana nas Nações Unidas, Madeleine Albright, apresentou ao Conselho de Segurança da ONU provas do envolvimento do governo iraquiano na tentativa de assassinato. Segundo ela, a tentativa de matar o ex-presidente constituiu "um ataque direto aos Estados Unidos, e um ataque que exigia resposta direta dos Estados Unidos". Além disso, alegava Albright, a reação era autorizada pelo Artigo 51 da Carta.

Página 41

V-F 1 - Verdadeiro: O ataque com mísseis dos EUA contra o Iraque em 1993, em resposta à tentativa de assassinato de George H. W. Bush, tinha o duplo objetivo de punir o Iraque e impedir futuras conspirações.

Falso - A reação armada dos EUA em 1993, autorizada pelo Artigo 51, foi um ato imediato de legítima defesa para eliminar uma ameaça em andamento ao ex-presidente.

V-F 2 - Verdadeiro: O ataque com mísseis dos EUA em 1993 contra Bagdá, ocorrido dois meses após a ameaça, revestia-se do caráter de uma represália armada, banida pelo direito internacional desde 1945.

Falso - Desde 1945, as represálias armadas são consideradas atos legítimos de autodefesa sob o Artigo 51 da Carta da ONU.

V-F 3 - Verdadeiro: A ampliação pragmática do direito de legítima defesa, ao estender o alcance das situações de uso da força sem autorização do CS, diminui o papel e a autoridade das Nações Unidas.

Falso - A ampliação do direito de legítima defesa fortalece o Conselho de Segurança, pois garante que os Estados-membros possam agir para proteger seus interesses, mesmo quando o Conselho está inativo.

Flash-card 1 Pergunta - Qual foi a resposta armada dos Estados Unidos dois meses após a frustrada tentativa de assassinato de George H. W. Bush em 1993?

Resposta - Dispararam 23 mísseis de cruzeiro Tomahawk contra o quartel-general dos serviços iraquianos de inteligência em Bagdá.

Flash-card 2 Pergunta - Qual o nome do tipo de ação militar que o ataque com mísseis dos EUA em 1993 parecia constituir, e que é banida pelo direito internacional?

Resposta - Represália armada.

Flash-card 3 Pergunta - Qual é a consequência negativa, ou preço, da ampliação pragmática do direito de legítima defesa pelos Estados Unidos?

Resposta - Diminui a frequência com que o Conselho é chamado a agir, diminuindo o papel e a autoridade das Nações Unidas.

A alegação americana era inusitada sob vários aspectos. Em primeiro lugar, os Estados Unidos não haviam sido atacados, e a tentativa de assassinato não visava um grupo de cidadãos americanos. O carro-bomba destinava-se a um único cidadão fora do território dos Estados Unidos. Naturalmente, George H. W. Bush não é um cidadão qualquer: até mesmo o governo do presidente democrata Bill Clinton considerou na época que o ex-presidente republicano era um símbolo e uma projeção da soberania americana quando viajava ao exterior. Em segundo lugar, a reação armada ocorreu dois meses depois de a tentativa de assassinato ser frustrada e de ser eliminada a ameaça ao ex-presidente. A reação, em vez de constituir-se num ato de legítima defesa como tal, tinha o duplo objetivo de punir o Iraque e impedir futuras conspirações. O ataque com mísseis, portanto, antes parecia

- revestir-se do caráter de uma represália armada do que ser um ato de legítima defesa. Acontece que desde a adoção da Carta da ONU em 1945 as represálias armadas foram banidas pelo direito internacional. Em 1964, o Conselho de Segurança da ONU chegou a adotar uma resolução que condenava as represálias armadas como atos "incompatíveis com os propósitos e princípios das Nações Unidas". Em resposta, alguns países, entre eles os Estados Unidos, têm insistido na tentativa de ampliar o direito de legítima defesa, para abranger atos antes destinados a punir que a defender.

Neste caso, os membros do Conselho de Segurança reagiram favoravelmente à ação dos Estados Unidos e a sua alegação de legítima defesa. O Japão sustentou que o emprego da força constituía no caso uma "situação inevitável". A Alemanha considerou o ataque como uma "reação justificada". Fora do Conselho de Segurança, as reações foram de maneira geral menos favoráveis. O Iraque e a Líbia condenaram o ataque como ato de agressão, enquanto a Liga Árabe manifestou "extremo pesar", sustentando que a força só poderia ter sido usada com autorização do Conselho de Segurança.

Para determinar se uma ação se encaixa no quesito da legítima defesa, será necessário em geral examinar os fatos envolvidos na situação específica. No caso da fracassada tentativa de assassinato de 1993, o governo americano explicou que levara dois meses para reunir provas conclusivas do envolvimento iraquiano na conspiração, e que, tendo-se certificado de que o Iraque era responsável, não hesitará em passar à ação. Os britânicos viram-se numa situação semelhante em 1982, quando não puderam reagir imediatamente à invasão argentina das ilhas Falkland por causa do tempo necessário para mobilizar e enviar uma força-tarefa naval do Reino Unido para o Atlântico Sul, embora o prosseguimento da ocupação argentina também pudesse ser considerado um ataque armado em andamento.

Ainda assim, uma vez ocorrido e encerrado um ataque armado, e não havendo mais qualquer ameaça imediata ou em andamento, nada pode impedir o país que foi atacado de pedir ao Conselho de Segurança da ONU que reaja. Na maioria dos sistemas jurídicos nacionais, o direito de legítima defesa deixa de existir no momento em que o ataque cessou e existe tempo para chamar a polícia. Todavia, como o Conselho de Segurança é um organismo político, o país atacado não pode ter certeza de que o Conselho atenderá a seus pedidos. A ampliação do direito de legítima defesa ao período que se segue ao ataque representa uma resposta pragmática, não apenas à proibição de retaliações nas relações internacionais mas também ao fato de não se poder contar com o Conselho de Segurança como mecanismo de policiamento das normas internacionais sobre o emprego da força militar.

Dito isto, a ampliação pragmática do direito de legítima defesa ao período que se segue a um ataque exacerba o próprio obstáculo que pretende superar. Ao estender o alcance das situações nas quais os países podem recorrer à força sem autorização do Conselho de Segurança, qualquer ampliação do direito de legítima defesa necessariamente diminui a frequência com que o Conselho é chamado a agir. Os Estados Unidos, ao pressionarem por esta e outras ampliações do direito de legítima defesa, não só aumentam sua própria liberdade de agir como diminuem o papel e a autoridade das Nações Unidas. O pragmatismo pode ser atraente, mas tem um preço.